

**PROCESSO nº 18473.720027/2017-78**

**CONTRATO SRRF07 nº 02/2017**

**TERMO ADITIVO nº 04/2018 AO CONTRATO SRRF07 nº 02/2017**

**TERMO ADITIVO nº 04/2018 AO CONTRATO SRRF07 nº 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO II E A EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro II – DRF/RJ2, com sede na av. João Cabral de Mello Neto, nº 400, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0434-60, neste ato representada pela seu Delegado, sr. Fábio Cardoso de Amaral, nomeado pela Portaria RFB nº 1.752, de 12/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2018, inscrito no CPF sob o nº 033.930.327-12, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL- EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.978.986/0001-58, sediada na avenida Rio Branco nº 18, 10º andar, centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sérgio Fernandes Martinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05658281-0/IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 642.050.887-87, residente e domiciliado na rua Francisco Rocha, 215, sobrado, Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ, CEP 24440-550, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 13/01/2019 a 13/01/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 54.556,11 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), na modalidade de

seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 90.926,86 (noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.091.122,27 (um milhão, noventa e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTR ES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade e Gestora	Plano Interno
2018NE800010	4122211020000001	089116	0150251 030	339037	170383	OUTRC USTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

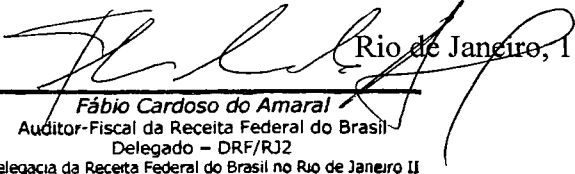
6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo sr. Delegado da DRF/RJ2 e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

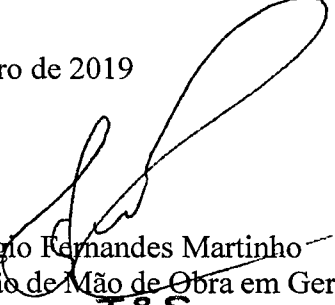


E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

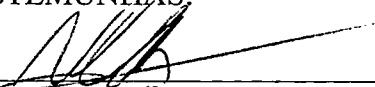
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019


  
Fábio Cardoso do Amaral  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Delegado - DRF/RJ2  
Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II  
Matrícula 1368347

Fábio Cardoso do Amaral  
Delegado/DRF/RJ2

  
Sérgio Fernandes Martinho  
T&S Locação de Mão de Obra em Geral EIRELI  
T&S  
Sergio Fernandes  
Diretor

TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: NELSON L.S. TYNDAL  
CPF: 077251577-86

2)   
NOME: Maxiane de Souza Pereira  
CPF: 121.525.257-95